



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

1

**PROCESSO Nº 693/2025**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2025**

O **MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ/MF sob nº 87.862.397/0001-09, estabelecida na Av. Silvio Sanson, nº 1135, Centro, na cidade de Guaporé/RS, neste ato representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. Odair André Rossetto, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital de Licitação, **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025, PROCESSO Nº 693/2025**, homologado em 21 de julho de 2025, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 7.446/2023, de 28 de novembro de 2023 e em conformidade com as disposições a seguir:

## **1. DO OBJETO**

**1.1.** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual **AQUISIÇÃO DE UNIFORMES (CAMISAS, CALÇAS E MACACÕES) PARA USO DOS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO** devidamente especificados no Termo de Referência, anexo do Edital de Licitação, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

## **2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

**2.1.** O fornecedor, as especificações do objeto, as quantidades máximas de cada item, o preço registrado e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

<b>FORNECEDOR: PETTER UNIFORMES LTDA</b>				<b>CNPJ:16.996.110/0001-95</b>			
<b>ENDEREÇO: RUA CORONEL BRITO, Nº 1251, BAIRRO DOS ESTADOS</b>							
<b>CIDADE/UF: ESTRELA/RS</b>				<b>CEP: 95880-000</b>			
<b>TELEFONE/E-MAIL: (51) 98608 0323/ vendas2@petterepis.com.br</b>							
Item	Descrição	Cód.	Marca/ Modelo	Qtde máx.	Un.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Camisa manga longa, gola esporte de brim	66441	Petter Uniformes	50	UN	65,00	3.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

2

	<p>sarja 3/1 de trama 100% algodão, gramatura 235G/M<sup>2</sup>, na cor azul royal, botões de poliéster tam. 26, com tapa botão, elásticos nos punhos. Com um bolso no peito e dois inferiores, serigrafia no peito (bolso) e nas costas. Fechamento no ombro em máquina de braço, acabamentos da camisa e principalmente os bolsos com travete, bolsos com costuras duplas em tamanho d do bolso peito 13x15 cm , bolsos inferiores 16x18cm , faixas refletivas de 5cm em gorgurão na cor verde com faixa prata centralizada. TAMANHO M</p>						
2	<p>Camisa manga longa, gola esporte de brim sarja 3/1 de trama 100%</p>	66442	Petter Uniformes	70	UN	65,00	4.550,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

3

	algodão, gramatura 235G/M <sup>2</sup> , na cor azul royal, botões de poliéster tam. 26, com tapa botão, elásticos nos punhos. Com um bolso no peito e dois inferiores, serigrafia no peito (bolso) e nas costas. Fechamento no ombro em máquina de braço, acabamentos da camisa e principalmente os bolsos com travete, bolsos com costuras duplas em tamanho d do bolso peito 13x15 cm , bolsos inferiores 16x18cm , faixas refletivas de 5cm em gorgurão na cor verde com faixa prata centralizada. TAMANHO G						
3	Camisa manga longa, gola esporte de brim sarja 3/1 de trama 100%	66443	Petter Uniformes	30	UN	65,00	1.950,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

4

	<p>algodão, gramatura 235G/M<sup>2</sup>, na cor azul royal, botões de poliéster tam. 26, com tapa botão, elásticos nos punhos. Com um bolso no peito e dois inferiores, serigrafia no peito (bolso) e nas costas. Fechamento no ombro em máquina de braço, acabamentos da camisa e principalmente os bolsos com travete, bolsos com costuras duplas em tamanho d do bolso peito 13x15 cm , bolsos inferiores 16x18cm , faixas refletivas de 5cm em gorgurão na cor verde com faixa prata centralizada. TAMANHO GG</p>						
4	<p>Calça com cordão e elástico de brim 100% algodão gramatura 235 G/M<sup>2</sup>, na cor azul royal sarja</p>	66444	Petter Uniformes	100	UN	57,00	5.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

5

	3/1 de trama, com dois bolsos chapados na frente embutidos no cinto juntamente com o elástico um bolso traseiro, todos com costuras duplas e travetados. Parte frontal com imitação de braguilha e travetado no meio de perna, fechamento lateral na máquina de braço, acabamento de barra com bainha de 1,5cm. Serigrafia no bolso esquerdo da frente, com faixa refletiva em gorgorão de 5cm na cor verde e com faixa prata centralizada. TAMANHO M						
5	Calça com cordão e elástico de brim 100% algodão gramatura 235 G/M <sup>2</sup> , na cor azul royal sarja 3/1 de trama, com dois bolsos chapados na frente embutidos no cinto	66445	Petter Uniformes	130	UN	57,00	7.410,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

6

	juntamente com o elástico um bolso traseiro, todos com costuras duplas e travetados. Parte frontal com imitação de braguilha e travetado no meio de perna, fechamento lateral na maquina de braço, acabamento de barra com bainha de 1,5cm. Serigrafia no bolso esquerdo da frente, com faixa refletiva em gorgorão de 5cm na cor verde e com faixa prata centralizada. TAMANHO G						
6	Calça com cordão e elástico de brim 100% algodão gramatura 235 G/M <sup>2</sup> , na cor azul royal sarja 3/1 de trama, com dois bolsos chapados na frente embutidos no cinto juntamente com o elástico um bolso traseiro, todos com costuras	66446	Petter Uniformes	30	UN	57,00	1.710,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

7

	duplas e travetados. Parte frontal com imitação de braguilha e travetado no meio de perna, fechamento lateral na maquina de braço, acabamento de barra com bainha de 1,5cm. Serigrafia no bolso esquerdo da frente, com faixa refletiva em gorgorão de 5cm na cor verde e com faixa prata centralizada. TAMANHO GG						
7	Calça com cordão e elástico de brim 100% algodão gramatura 235 G/M <sup>2</sup> , na cor azul royal sarja 3/1 de trama, com dois bolsos chapados na frente embutidos no cinto juntamente com o elástico um bolso traseiro, todos com costuras duplas e travetados. Parte frontal com imitação de braguilha e	66447	Petter Uniformes	20	UN	57,00	1.140,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

8

	travetado no meio de perna, fechamento lateral na maquina de braço, acabamento de barra com bainha de 1,5cm. Serigrafia no bolso esquerdo da frente, com faixa refletiva em gorgorão de 5cm na cor verde e com faixa prata centralizada. TAMANHO XGG						
8	Macacão manga longa de brim 100% algodão sarja 3/1 de trama gramatura 235G/M <sup>2</sup> na cor azul royal com um bolso no peito de 13x15 cm, dois na cintura e um traseiro chapados com costuras duplas e acabamentos travetados, fechamento com botões de poliéster tam. 26, com tapa botão. Mangas e pernas com acabamento em bainha de 1,5cm,	66448	Petter Uniformes	80	UN	129,00	10.320,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

9

	fechamento na lateral e ombro em máquina de braço, parte central (cavalote) travetado. Serigrafia no bolso e nas costas, com faixa refletiva em gorgorão de 5cm na cor verde com faixa prata centralizada. TAMANHO M						
9	Macacão manga longa de brim 100% algodão sarja 3/1 de trama gramatura 235G/M <sup>2</sup> na cor azul royal com um bolso no peito de 13x15 cm, dois na cintura e um traseiro chapados com costuras duplas e acabamentos travetados, fechamento com botões de poliéster tam. 26, com tapa botão. Mangas e pernas com acabamento em bainha de 1,5cm, fechamento na lateral e ombro	66449	Petter Uniformes	50	UN	129,00	6.450,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

10

	em máquina de braço, parte central (cavalote) travetado. Serigrafia no bolso e nas costas, com faixa refletiva em gorgorão de 5cm na cor verde com faixa prata centralizada. TAMANHO G						
10	Macacão manga longa de brim 100% algodão sarja 3/1 de trama gramatura 235G/M <sup>2</sup> na cor azul royal com um bolso no peito de 13x15 cm, dois na cintura e um traseiro chapados com costuras duplas e acabamentos travetados, fechamento com botões de poliéster tam. 26, com tapa botão. Mangas e pernas com acabamento em bainha de 1,5cm, fechamento na lateral e ombro em máquina de braço, parte central	66450	Petter Uniformes	30	UN	129,00	3.870,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

11

	(cavalote) travetado. Serigrafia no bolso e nas costas, com faixa refletiva em gorgorão de 5cm na cor verde com faixa prata centralizada. TAMANHO GG						
11	Calça cargo com coz, (sem elástico) passadores e zíper, de brim 100% algodão gramatura de 235 G/M <sup>2</sup> , 3X1 de trama na cor azul royal, com dois bolsos na frente e dois traseiros chapados com acabamentos travetados. Fechamento lateral na maquina de braço, barra com bainha de 1.5cm. Serigrafia no bolso da frente, com faixa refletiva em gorgorão de 5cm na cor verde com faixa prata centralizada. TAMANHO G	66451	Petter Uniformes	10	UN	67,50	675,00
12	Calça cargo com coz, (sem elástico)	66452	Petter Uniformes	10	UN	67,50	675,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

12

passadores e zíper, de brim 100% algodão gramatura de 235 G/M <sup>2</sup> , 3X1 de trama na cor azul royal, com dois bolsos na frente e dois traseiros chapados com acabamentos travetados. Fechamento lateral na maquina de braço, barra com bainha de 1.5cm. Serigrafia no bolso da frente, com faixa refletiva em gorgorão de 5cm na cor verde com faixa prata centralizada. TAMANHO GG							
---	--	--	--	--	--	--	--

**2.2.** A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

### **3. RECEBIMENTO DO OBJETO**

**3.1.** Conforme demanda, será emitida e encaminhada ao signatário da ata de registro de preços a autorização de fornecimento contendo a descrição e quantidade do objeto a ser entregue/serviço a ser prestado, bem como demais informações necessárias para entrega do objeto/execução dos serviços.

**3.2.** Conforme Termo de Referência, o objeto deverá ser entregue em até 10 (dez) dias úteis após a solicitação da secretaria.

**3.3.** Os materiais deverão ter garantia mínima de 01 (um) ano. Deverá ser prestada garantia com base no seguinte formato: O município irá comunicar a empresa de um



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

13

defeito no material via e-mail/whatsapp/telefone, o material será separado no pavilhão da Secretaria de Obras e Viação para que em até 10 (dez) dias úteis a empresa forneça uma nova unidade.

**3.4.** Antes da produção em lote, a contratada deverá apresentar à Administração, uma amostra representativa do tecido com serigrafia e faixa refletiva, para fins de conferência e aprovação. A produção dos demais itens dependerá de aprovação formal da amostra pelo fiscal do contrato.

**3.5.** O vestuário deverá ser produzido atendendo as medidas de padrão regulamentadas pela ABNT;

**3.6.** Deverá conter faixa luminosa e serigrafia, As faixas luminosas deverão ser colocadas nos dois braços e nas duas pernas em forma circunferencial de no mínimo 5cm de largura, costurado na cor verde limão e prata e colocada logo acima do cotovelo e logo abaixo dos joelhos. A serigrafia deverá conter o texto: Município de Guaporé.

#### **4. DO PAGAMENTO**

**4.1.** O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias a contar da data do recebimento da mercadoria, mediante apresentação de documento fiscal, a qual será recebido e atestado pelo fiscalizador, e dar-se-á através de **conta bancária no Banco Sicredi (748), Agência: 0179, Conta: 63.742-3**, vinculada diretamente à conta empresarial conforme Decreto nº 7913/2025 e Decreto nº 7959/2025, de forma a permitir o cumprimento das exigências legais, após a efetiva entrega do produto ofertado, após ateste do fiscal do contrato.

#### **5. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

**5.1.** O modelo de gestão seguirá o constante no Decreto Municipal nº 7441/2023, de 28 de novembro de 2023.

**5.2.** O gestor dos contratos/autorizações de fornecimento será Ivan Celestino de Souza, o fiscal será Cássio Baggio Cover e o suplente será Luiz Fernando Pandolfo, conforme indicação constante no Termo de Referência.

#### **6. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

**6.1.** Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

14

## **7. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA**

**7.1.** A validade da Ata de Registro de Preços será de 01 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

**7.1.1.** Em caso de prorrogação da Ata de Registro de Preços, os quantitativos originalmente registrados serão renovados integralmente, adicionando-se novo quantitativo equivalente ao previsto na ata original.

**7.1.2.** O contrato/autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 01 (um) exercício financeiro.

**7.1.3.** Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

**7.2.** A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

**7.2.1.** O instrumento contratual de que trata o item 7.2 deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

**7.3.** Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133/2021.

**7.4.** Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

**7.4.1.** Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e/ou se obrigar nos limites dela.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

15

**7.4.2.** Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

- a)** Aceitarem cotar os itens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
- b)** Mantiverem sua proposta original.

**7.4.3.** Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**7.5.** O registro a que se refere o item 7.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário desta ata.

**7.6.** Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

**7.7.** A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere a alínea “b” do item 7.4.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

- a)** Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- b)** Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

**7.8.** O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

**7.9.** Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

**7.9.1.** O prazo de convocação poderá ser prorrogado 01 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

**7.10.** A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no site oficial do município: [www.guapore.rs.gov.br](http://www.guapore.rs.gov.br).



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

16

**7.11.** Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, observando o item 7.4.2 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**7.12.** Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 7.4.2, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

**a)** Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

**b)** Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

**7.13.** A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

## **8. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**8.1.** Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

**8.1.1.** Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021;

**8.1.2.** Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

**8.1.3.** Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133/2021:

**a)** No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

17

b) No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

## **9. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS**

**9.1.** Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**9.1.1.** Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

**9.1.2.** Na hipótese prevista no item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

**9.1.3.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

**9.2.** Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao órgão a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**9.2.1.** Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**9.2.2.** Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, e na legislação aplicável.

**9.2.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o órgão convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

18

classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 7.4.2.

**9.2.4.** Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

**9.2.5.** Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão atualizará o preço, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

## **10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS**

**10.1.** O registro do fornecedor será cancelado quando o fornecedor:

**10.1.1.** Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

**10.1.2.** Não entregar o item/serviço, no prazo estabelecido pela Administração no instrumento contratual ou equivalente, sem justificativa razoável; ou

**10.1.3.** Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021.

I. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133/2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

**10.2.** O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

**10.3.** Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

**10.4.** O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

**10.4.1.** Por razão de interesse público; ou



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

19

**10.4.2.** A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

## **11. DAS PENALIDADES**

**11.1.** O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

**11.2.** As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

## **12. CONDIÇÕES GERAIS**

**12.1.** As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência e no Edital.

E por estarem justos e acertados, assinam a presente Ata de Registro de Preços de forma digital, para que produza os efeitos legais.

Guaporé, 28 de julho de 2025.

---

**PETTER UNIFORMES LTDA**  
Representante da Empresa

---

**ODAIR ANDRÉ ROSSETTO**  
Prefeito Municipal

---

**LUIZ CARLOS FAVA**  
**ASSESSOR JURÍDICO**  
OAB/RS N° 73.614



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

20

PROCESSO Nº 693/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 87/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 169/2025

ANEXO I

LISTAGEM DO CADASTRO DE RESERVA

FORNECEDOR: ALEXANDRE SPELLMEIER				CNPJ:02.219.718/0001-07			
ENDEREÇO: RUA GENERAL NETO, Nº 345, SALA 02, CENTRO							
CIDADE/UF: CRUZEIRO DO SUL/RS				CEP: 95930-000			
TELEFONE/E-MAIL: (51) 3748 1662							
Item	Descrição	Cód.	Marca/ Modelo	Qtde máx.	Un.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Camisa manga longa, gola esporte de brim sarja 3/1 de trama 100% algodão, gramatura 235G/M <sup>2</sup> , na cor azul royal, botões de poliéster tam. 26, com tapa botão, elásticos nos punhos. Com um bolso no peito e dois inferiores, serigrafia no peito (bolso) e nas costas. Fechamento no ombro em máquina de	66441	Marca Própria	50	UN	65,00	3.250,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

21

	braço, acabamentos da camisa e principalmente os bolsos com travete, bolsos com costuras duplas em tamanho d do bolso peito 13x15 cm , bolsos inferiores 16x18cm , faixas refletivas de 5cm em gorgurão na cor verde com faixa prata centralizada. TAMANHO M						
2	Camisa manga longa, gola esporte de brim sarja 3/1 de trama 100% algodão, gramatura 235G/M <sup>2</sup> , na cor azul royal, botões de poliéster tam. 26, com tapa botão, elásticos nos punhos. Com um bolso no peito e dois inferiores, serigrafia no peito (bolso) e nas costas. Fechamento no ombro em máquina de braço, acabamentos da	66442	Marca Própria	70	UN	65,00	4.550,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

22

	camisa e principalmente os bolsos com travete, bolsos com costuras duplas em tamanho d do bolso peito 13x15 cm , bolsos inferiores 16x18cm , faixas refletivas de 5cm em gorgurão na cor verde com faixa prata centralizada. TAMANHO G						
3	Camisa manga longa, gola esporte de brim sarja 3/1 de trama 100% algodão, gramatura 235G/M <sup>2</sup> , na cor azul royal, botões de poliéster tam. 26, com tapa botão, elásticos nos punhos. Com um bolso no peito e dois inferiores, serigrafia no peito (bolso) e nas costas. Fechamento no ombro em máquina de braço, acabamentos da camisa e	66443	Marca Própria	30	UN	65,00	1.950,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

23

	principalmente os bolsos com travete, bolsos com costuras duplas em tamanho d do bolso peito 13x15 cm , bolsos inferiores 16x18cm , faixas refletivas de 5cm em gorgurão na cor verde com faixa prata centralizada. TAMANHO GG						
4	Calça com cordão e elástico de brim 100% algodão gramatura 235 G/M <sup>2</sup> , na cor azul royal sarja 3/1 de trama, com dois bolsos chapados na frente embutidos no cinto juntamente com o elástico um bolso traseiro, todos com costuras duplas e travetados. Parte frontal com imitação de braguilha e travetado no meio de perna, fechamento lateral na maquina de braço, acabamento de barra	66444	Marca Própria	100	UN	57,00	5.700,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

24

	com bainha de 1,5cm. Serigrafia no bolso esquerdo da frente, com faixa refletiva em gorgorão de 5cm na cor verde e com faixa prata centralizada. TAMANHO M						
5	Calça com cordão e elástico de brim 100% algodão gramatura 235 G/M <sup>2</sup> , na cor azul royal sarja 3/1 de trama, com dois bolsos chapados na frente embutidos no cinto juntamente com o elástico um bolso traseiro, todos com costuras duplas e travetados. Parte frontal com imitação de braguilha e travetado no meio de perna, fechamento lateral na máquina de braço, acabamento de barra com bainha de 1,5cm. Serigrafia no bolso esquerdo da frente, com	66445	Marca Própria	130	UN	57,00	7.410,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

25

	faixa refletiva em gorgorão de 5cm na cor verde e com faixa prata centralizada. TAMANHO G						
6	Calça com cordão e elástico de brim 100% algodão gramatura 235 G/M <sup>2</sup> , na cor azul royal sarja 3/1 de trama, com dois bolsos chapados na frente embutidos no cinto juntamente com o elástico um bolso traseiro, todos com costuras duplas e travetados. Parte frontal com imitação de braguilha e travetado no meio de perna, fechamento lateral na máquina de braço, acabamento de barra com bainha de 1,5cm. Serigrafia no bolso esquerdo da frente, com faixa refletiva em gorgorão de 5cm na cor verde e com faixa prata	66446	Marca Própria	30	UN	57,00	1.710,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

26

	centralizada. TAMANHO GG						
7	Calça com cordão e elástico de brim 100% algodão gramatura 235 G/M <sup>2</sup> , na cor azul royal sarja 3/1 de trama, com dois bolsos chapados na frente embutidos no cinto juntamente com o elástico um bolso traseiro, todos com costuras duplas e travetados. Parte frontal com imitação de braguilha e travetado no meio de perna, fechamento lateral na máquina de braço, acabamento de barra com bainha de 1,5cm. Serigrafia no bolso esquerdo da frente, com faixa refletiva em gorgorão de 5cm na cor verde e com faixa prata centralizada. TAMANHO XGG	66447	Marca Própria	20	UN	57,00	1.140,00
8	Macacão manga longa de brim	66448	Marca Própria	80	UN	129,00	10.320,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

27

	100% algodão sarja 3/1 de trama gramatura 235G/M <sup>2</sup> na cor azul royal com um bolso no peito de 13x15 cm, dois na cintura e um traseiro chapados com costuras duplas e acabamentos travetados, fechamento com botões de poliéster tam. 26, com tapa botão. Mangas e pernas com acabamento em bainha de 1,5cm, fechamento na lateral e ombro em máquina de braço, parte central (cavalote) travetado. Serigrafia no bolso e nas costas, com faixa refletiva em gorgorão de 5cm na cor verde com faixa prata centralizada. TAMANHO M						
9	Macacão manga longa de brim 100% algodão sarja 3/1 de trama	66449	Marca Própria	50	UN	129,00	6.450,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

28

	<p>gramatura 235G/M<sup>2</sup> na cor azul royal com um bolso no peito de 13x15 cm, dois na cintura e um traseiro chapados com costuras duplas e acabamentos travetados, fechamento com botões de poliéster tam. 26, com tapa botão. Mangas e pernas com acabamento em bainha de 1,5cm, fechamento na lateral e ombro em máquina de braço, parte central (cavalote) travetado. Serigrafia no bolso e nas costas, com faixa refletiva em gorgorão de 5cm na cor verde com faixa prata centralizada. TAMANHO G</p>						
10	<p>Macacão manga longa de brim 100% algodão sarja 3/1 de trama gramatura 235G/M<sup>2</sup> na cor azul royal com</p>	66450	Marca Própria	30	UN	129,00	3.870,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

29

	um bolso no peito de 13x15 cm, dois na cintura e um traseiro chapados com costuras duplas e acabamentos travetados, fechamento com botões de poliéster tam. 26, com tapa botão. Mangas e pernas com acabamento em bainha de 1,5cm, fechamento na lateral e ombro em máquina de braço, parte central (cavalote) travetado. Serigrafia no bolso e nas costas, com faixa refletiva em gorgorão de 5cm na cor verde com faixa prata centralizada. TAMANHO GG						
11	Calça cargo com coz, (sem elástico) passadores e zíper, de brim 100% algodão gramatura de 235 G/M <sup>2</sup> , 3X1 de trama na cor azul	66451	Marca Própria	10	UN	67,50	675,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
MUNICÍPIO DE GUAPORÉ  
GABINETE DO PREFEITO

30

	royal, com dois bolsos na frente e dois traseiros chapados com acabamentos travetados. Fechamento lateral na maquina de braço, barra com bainha de 1.5cm. Serigrafia no bolso da frente, com faixa refletiva em gorgorão de 5cm na cor verde com faixa prata centralizada. TAMANHO G						
12	Calça cargo com coz, (sem elástico) passadores e zíper, de brim 100% algodão gramatura de 235 G/M <sup>2</sup> , 3X1 de trama na cor azul royal, com dois bolsos na frente e dois traseiros chapados com acabamentos travetados. Fechamento lateral na maquina de braço, barra com bainha de 1.5cm. Serigrafia no bolso da frente, com faixa refletiva em	66452	Marca Própria	10	UN	67,50	675,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**MUNICÍPIO DE GUAPORÉ**  
**GABINETE DO PREFEITO**

31

	gorgorão de 5cm na cor verde com faixa prata centralizada. TAMANHO GG						
--	--	--	--	--	--	--	--